

**LEI N° 1.717, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA REAJUSTAR CONTRATO  
PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DO CIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a reajustar o Contrato nº 008/88, referente à Construção do CIAS (Centro Integrado de Ações Sociais), ou concluir a mesma por Administração direta.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, decorrerão do possível excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de dezembro de 1988.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.